



AMOSTRA BRIGADA MILITAR RS

REVISÃO 7X



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA BRIGADA MILITAR RS!

Seja muito bem - vindo!

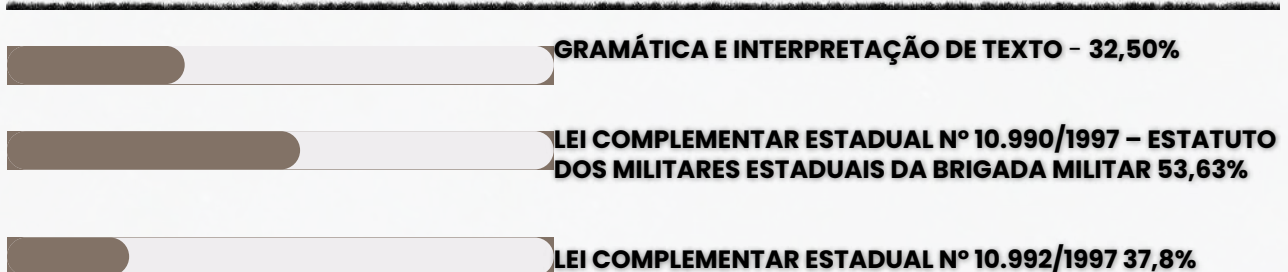
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.áí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSERH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

clique aqui e saiba como

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **3 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

-  **Língua Portuguesa**
-  **Lei Complementar Estadual nº 10.990/1997**
(Estatuto dos Militares Estaduais da Brigada Militar)
-  **Decreto nº 43.245/2004**
(Regulamento Disciplinar da Brigada Militar)
-  **Lei Complementar Estadual nº 10.992/1997**
(Carreira dos Militares Estaduais)
-  **Lei Estadual nº 15.583/2020**
(Programa de Militares Estaduais Temporários – PMET – da Brigada Militar)
-  **Decreto nº 57.390/2023**
(Regulamento de Movimentação dos Militares Estaduais)

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL
QUE VOCÊ PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA
PONTUAÇÃO NESSA RETA FINAL!**

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



PROGRAMAS

memoriza.ai

DICA

DICAS PARA ACERTAR A ACENTUAÇÃO

1 - COMPREENDA A FUNÇÃO DE CADA ACENTO

- agudo (´) — indica a tônica da sílaba com **som aberto**.

Exemplo: pé, forró;

- circunflexo (^) — indica a tônica da sílaba com **som fechado**.
Exemplo: vovô, crochê. Também é usado para **indicar o plural** de alguns verbos na 3ª pessoa. Exemplo: (ele) tem, (eles) têm;

- grave (`) — no Português, é usado apenas para **indicar a crase**.
Exemplo: ir à escola;

- til (~) — indica a **nasalização de uma vogal**, geralmente em ditongos nasais.

Exemplo: mãe, irmão, eleições.

2 -QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE ACENTUAÇÃO TÔNICA E ACENTUAÇÃO GRÁFICA?

Acentuação tônica: refere-se à **pronúncia da palavra**. A sílaba com **acento tônico** é aquela com **pronúncia** mais **forte** e **enfática**.

Acentuação gráfica: refere-se aos sinais de acentuação usados na **escrita** para **indicar o acento tônico**. Trata-se **especificamente** do **acento agudo** (para indicar ênfase com sons abertos) e do **acento circunflexo** (para indicar ênfase com sons fechados).

Observe as seguintes palavras e note a diferença entre elas:



sab**i**a – viv**i**do – vit**i**ma

sáb**i**a – ví**i**do – ví**i**ma

Perceba que o **acento tônico** nas **palavras da primeira linha** recai sobre a **penúltima sílaba** e que **não há acento gráfico** nessas palavras. Já na **segunda linha**, o **acento tônico** recai sobre a **antepenúltima sílaba**, havendo **acento gráfico** nelas para **indicar essa sílaba tônica**.



DICA

TRANSITIVIDADE VERBAL

A transitividade verbal indica a **relação que o verbo estabelece com seus complementos**. Quando o verbo não possui sentido completo sozinho, ele precisa de um termo que complete sua ideia, chamado **complemento verbal**.

Exemplos:

- *Entregaram a encomenda.*
- *Vendo quadros.*
- *Segure isto, por favor!*

De acordo com o tipo de complemento, os verbos são classificados da seguinte forma:

VERBO TRANSITIVO DIRETO (VTD)



Verbo que **não tem sentido completo** e **precisa de um complemento**, geralmente introduzido **sem preposição**, que **conclua o quê ou quem**. Esse complemento é chamado de **objeto direto**.

Exemplos:

- A mesa 3 **pediu** a carne bem passada. (*Pediu o quê? A carne.*)
- **Terminei** a análise. (*Terminei o quê? A análise.*)
- Agora sim, **entendo** meus pais. (*Entende quem? Meus pais.*)

VERBO TRANSITIVO INDIRETO (VTI)



Verbo que **não tem sentido completo** e precisa de um complemento que conclua **de quê, em quê, para quem**. Acompanhado de **preposição obrigatória**, o complemento desse tipo de verbo é chamado de **objeto indireto**.

Exemplos:

- **Duvido** da sua honestidade. (*Duvido de quê? Da sua honestidade.*)
- Não **acredito** no que ele diz. (*Não acredito em quê? No que ele diz.*)
- **Esperei**-lhe pacientemente. (*Esperei por quem? Por ele/ela.*)

VERBO TRANSITIVO DIRETO E INDIRETO (VTDI)



Também chamado de **bitransitivo**, é o verbo que **não tem sentido completo** e que precisa de **objeto direto e indireto**.



Assim, o verbo **transitivo direto e indireto** precisa de **dois complementos**, um dos quais **sem preposição obrigatória** (objeto direto) e outro que **exige preposição (objeto indireto)**.

- O objeto direto e indireto completa o verbo com a informação sobre **o quê a quem**.

Exemplos:

- **Enviei** os postais aos clientes. (*Enviei o quê a quem? Os postais aos clientes.*)
- **Agradeceu** a oportunidade ao chefe. (*Agradeceu o quê a quem? A oportunidade ao chefe.*)
- **Expus** minhas dificuldades ao professor. (*Expus o quê a quem? Minhas dificuldades ao professor.*)



DICA

FIGURAS DE LINGUAGEM V



ANTÍTESE

o que é isso?



A antítese é uma figura de linguagem que envolve a apresentação de dois termos ou ideias opostas ou contrastantes em uma mesma frase ou expressão, geralmente com o objetivo de enfatizar a diferença entre eles.



A antítese é frequentemente usada para criar impacto, destacar contradições ou criar um efeito poético. Ela ajuda a chamar a atenção do leitor para a dualidade ou contraposição de conceitos, tornando o discurso mais expressivo e persuasivo.

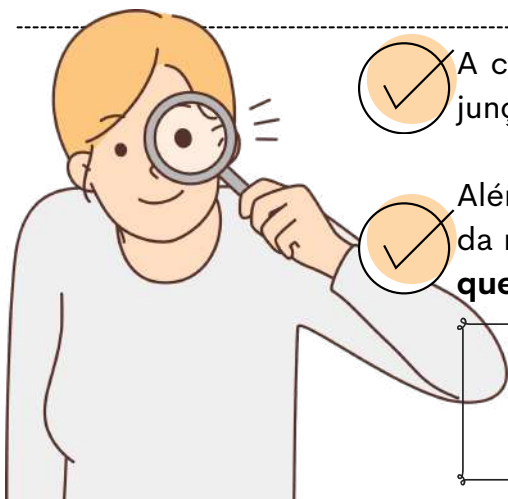
Exemplos de antítese:

- "O bem e o mal."
- "A liberdade da prisão."
- "A beleza da juventude e a sabedoria da idade."
- "A luz do dia e a escuridão da noite."
- "Ele é meu inimigo mais próximo."



DICA

CRASE I



A crase é um fenômeno fonético (`) que representa a junção da **preposição "a"** com o **artigo feminino "a"**.

Além disso, pode haver crase também na combinação da mesma **preposição** com **pronomes demonstrativos** que se iniciem com a letra **"a"**.

A crase é indicada graficamente pelo **acento grave (`) sobre a letra "a"**.



QUANDO NÃO USAR CRASE?

1 Diante de substantivos masculinos

A crase é a fusão da **preposição a + artigo definido a** (feminino).

Nos masculinos, o artigo é o, formando **"ao"**. **Exemplos:** Joaquim vai **ao** trabalho.

2 Antes de numerais

Numerais não recebem crase. **Exemplo:** Encontramos **as oito meninas** que saíram da festa.

⚠ **Exceção:** Horas → sempre com crase. **Exemplo:** Nosso encontro foi às oito.

3 Diante de palavra indefinida

Indefinidos como **uma, cada, toda, qualquer, certa** não pedem crase. **Exemplo:** O mercado fica **a uma rua** da minha casa. 🏠

⚠ **Atenção!** Se **"uma"** indicar hora, **haverá crase**: **Exemplo:** Tomei o remédio à uma da tarde.

4 Diante dos pronomes relativos "que", "quem" e "cuja"

Quando a preposição a precede esses relativos, **não há fusão** → logo, **não há crase**.

Exemplos: Esta é a pessoa **a quem** fizeste alusão.

5 Diante de verbos no infinitivo

Verbos no **infinitivo não pedem artigo**, logo não há crase. **Exemplos:** Ficou a ver navios.

6 Diante de pronome pessoal e pronomes de tratamento

Antes de **pronomes pessoais** (você, ele, ela) e de **tratamento** (Vossa Excelência, Vossa Senhora, Vossa Majestade) não se usa crase. **Exemplos** Não disseram **a você** toda a verdade.

7 Nas expressões com repetição da mesma palavra

Expressões formadas por **palavras repetidas com preposição** não levam crase.

Exemplos: Frente **a frente**.

8 Diante da palavra casa quando desacompanhada de adjunto

Quando **"casa"** aparece sozinha (sentido de lar), não leva crase.

⚠ Só com **adjunto** (ex.: à casa de meus pais) pode haver crase. **Exemplos:** Irei **a casa** logo mais.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL II

TIPOS DE SUJEITO



1

SUJEITO SIMPLES

➡ Ocorre quando há apenas um núcleo (uma palavra principal) representando o sujeito.

Exemplo: O vizinho está chamando.

➡ Aqui, “vizinho” é o núcleo do sujeito.

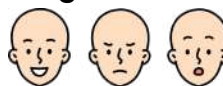
2

SUJEITO COMPOSTO

➡ Acontece quando o sujeito tem **dois ou mais núcleos ligados entre si**.

Exemplo: Minha mãe e meu irmão amam chocolate.

➡ Os núcleos do sujeito são “mãe” e “irmão”.



3

SUJEITO OCULTO (OU DESINENCIAL)

➡ O **sujeito não aparece escrito na frase**, mas **pode ser identificado**:

- pelo **contexto** (quem está falando ou sobre quem se fala);
- ou pela **desinência verbal** (a terminação do verbo).

Exemplo: Estamos muito felizes com a novidade.

➡ O verbo “**estamos**” indica que o sujeito é “**nós**”.



4

SUJEITO DETERMINADO

➡ É aquele que pode ser **identificado de alguma forma**.

➡ Engloba os sujeitos **simples, compostos e ocultos**.

Exemplo: Carla disse que vai viajar.

➡ O sujeito é “**Carla**”, facilmente reconhecido.

5

SUJEITO INDETERMINADO

➡ Quando **não conseguimos identificar o sujeito**, nem pelo **contexto** e nem pela **forma verbal**.

➡ Geralmente aparece com:

- verbo na **3ª pessoa do singular + “se”** (índice de indeterminação);
- ou **verbo na 3ª pessoa do plural**, sem que se saiba **quem praticou a ação**.

Exemplo: Vive-se bem aqui. (Não sabemos quem vive).

6

SUJEITO INEXISTENTE

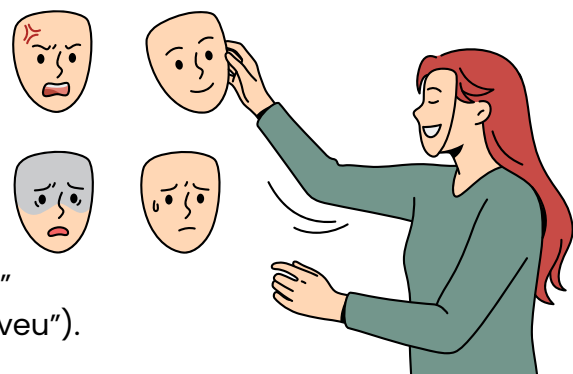
➡ Também chamado de **oração sem sujeito**.

➡ Ocorre com **verbos impessoais**, que **não têm sujeito**.

Principais casos:

- **Fenômenos da natureza:** chover, nevar, trovejar...
- **Tempo decorrido:** “Faz dois anos...”, “Eram três horas...”
- **Verbo haver no sentido de existir:** “Há muitas dúvidas.”

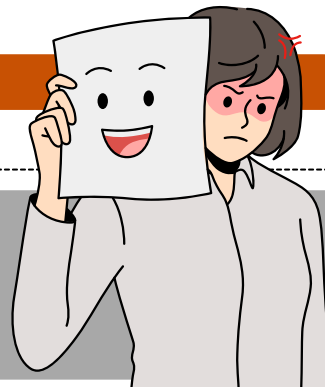
Exemplo: Choveu a semana toda. (Não existe “quem choveu”).



DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL V

CONCORDÂNCIA COM
SUJEITO INDETERMINADO



Em frases com sujeito indeterminado, o verbo **pode ficar na 3ª pessoa do plural**, quando **não se identifica quem pratica a ação**.

Exemplo: "Pediram-me que a procurasse."

- Não se sabe quem pediu, por isso o sujeito é indeterminado e o verbo fica no plural.



Quando a **indeterminação do sujeito** é indicada pelo **pronome se**, o verbo fica na **3ª pessoa do singular**.

Exemplo: "Ainda se vivia num mundo de incertezas."

- Nesse caso, o pronome se indetermina o sujeito, e o verbo permanece no singular.



Essa é uma regra importante da concordância verbal em português, e **é aplicada sempre que o sujeito da frase não é definido ou não é importante mencioná-lo** na comunicação.

QUIZ

Qual das alternativas apresentadas justifica a concordância do verbo em destaque no trecho abaixo?

"Muito se discute sobre a relação da nossa galera com o trabalho, o comportamento nas redes sociais e a visão de futuro."

Disponível em: <https://capricho.abril.com.br/identidade/alguem-ja-te-perguntou-como-e-ser-jovem-em-um-mundo-em-colapso/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

- A) Sujeito inexistente (verbo impessoal).
- B) Sujeito indeterminado.
- C) Sujeito simples de núcleo singular.
- D) Sujeito oculto.

No trecho "Muito se discute sobre a relação...", o verbo em destaque é "**discute**". A estrutura "se discute sobre..." indica **sujeito indeterminado**, porque não se informa quem discute. O pronome "**se**" funciona como **índice de indeterminação do sujeito**, e, nesse caso, o **verbo fica na 3ª pessoa do singular**.

- Não é sujeito inexistente, porque **não se trata de verbo impessoal**.
- Também não é sujeito simples, pois "**sobre a relação...**" vem com **preposição** e **não pode ser sujeito da oração**.
- E não é sujeito oculto, porque **não há um sujeito identificável pelo contexto**.

DICA

DECRETO Nº 43.245, DE 19 DE JULHO DE 2004

PARTE DISCIPLINAR: COMUNICAÇÃO DA TRANSGRESSÃO

→ A parte disciplinar é o instrumento utilizado para **comunicar uma possível transgressão disciplinar praticada por Militar Estadual**.

→ O Regulamento estabelece quem deve comunicá-la, quais informações são **obrigatórias** e os **prazos** para sua apresentação. Esses dispositivos são frequentemente cobrados de forma literal em prova.



O QUE É A PARTE DISCIPLINAR?

- É o relato de uma **transgressão disciplinar** cometida por Militar Estadual.
- Constitui a principal forma de dar **conhecimento da infração à autoridade competente**.

DEVER DE COMUNICAR

Todo Militar Estadual que tomar conhecimento de fato contrário à disciplina **deverá**:

- ✓ comunicar ao **superior imediato**;
- ✓ fazê-lo por **escrito** ou **verbalmente**;
- se a comunicação for verbal, deverá ser confirmada por escrito em **até 2 dias úteis**.

REQUISITOS DA PARTE DISCIPLINAR

A comunicação deve ser clara e precisa, contendo:

- ✓ identificação das pessoas ou objetos envolvidos;
- ✓ local;
- ✓ data;
- ✓ horário;
- ✓ circunstâncias do fato;
- ✓ alegações do transgressor, quando presente.

⊘ **É vedado ao comunicante emitir comentários ou opiniões pessoais.**



2

⌚ PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

A parte disciplinar deverá ser apresentada em até **2 dias úteis**, contados do conhecimento ou da constatação do fato.

⚠ **Nos casos de medidas cautelares, a comunicação deverá ser feita imediatamente.**

FORMAS DE CONHECIMENTO DA TRANSGRESSÃO

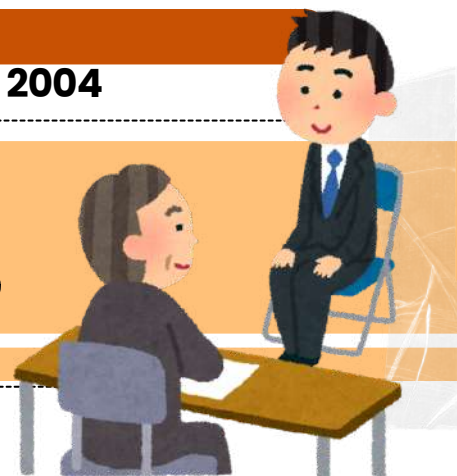
Além da parte disciplinar, a autoridade poderá tomar conhecimento da infração por meio de:

- ✓ **Inquérito Policial Militar (IPM)**;
- ✓ **Sindicância, Inquérito Técnico, Auditoria ou Inspeção Correicional**;
- ✓ **comunicação formal de autoridades ou do público**;
- ✓ **reclamação do ofendido**;
- ✓ **meios de comunicação social**.

DICA

DECRETO Nº 43.245, DE 19 DE JULHO DE 2004

CANCELAMENTO E ANULAÇÃO DE PUNIÇÕES



CANCELAMENTO DA PUNIÇÃO

O cancelamento consiste em:

→ retirar os registros da punição dos assentamentos do Militar Estadual.
Para ser concedido, é necessário, entre outros requisitos:

- ✓ a transgressão não ser atentatória ao dever, à honra, ao pundonor militar ou ao decore da classe;
- ✓ possuir bons serviços comprovados;
- ✓ parecer favorável do comandante;
- ✓ cumprir o tempo mínimo sem nova punição

⌚ PRAZOS PARA CANCELAMENTO

O militar deverá permanecer sem nova punição por:

- ✓ 6 anos → detenção com prejuízo do serviço ou prisão;
- ✓ 4 anos → detenção sem prejuízo do serviço;
- ✓ 2 anos → advertência ou repreensão.

Concedido o cancelamento:

- ✓ a anotação disciplinar é **eliminada dos assentamentos**;
- ✓ permanece **apenas o número e a data do ato administrativo**;
- ✓ o comportamento policial-militar será **reclassificado**, conforme o Regulamento.

⚖️ ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO

A anulação consiste em:

→ **tornar sem efeito a punição aplicada.**

Será concedida quando ficar comprovada:

- ✓ **injustiça; ou**
- ✓ **ilegalidade na aplicação da sanção.**

COMPETÊNCIA PARA ANULAR

- ✓ **Governador do Estado;**
- ✓ **Chefe da Casa Militar;**
- ✓ **Comandante-Geral.**
- Essas autoridades podem anular a punição a qualquer tempo.

As demais autoridades competentes poderão fazê-lo no prazo de até **120 dias**.

⚠️ ATENÇÃO DE PROVA

→ **Cancelamento** → retira os registros da punição, desde que preenchidos os requisitos legais.

→ **Anulação** → ocorre quando houver ilegalidade ou injustiça, tornando a punição sem efeito.

Após o cancelamento, ocorre a **reclassificação** do **comportamento** policial-militar.

- ✓ As bancas costumam cobrar a diferença entre cancelar e anular, bem como os prazos.

DICA

LEI ESTADUAL Nº 15.583/2020 PMET – BRIGADA MILITAR

FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PMET



FINALIDADE DO PMET

O Programa tem por finalidade:

- ✓ suplementar a **Administração Policial Militar**;
- ✓ atender às **demandas institucionais** da Brigada Militar.

Para isso, busca:

- ✓ possibilitar o **remanejo de Militares Estaduais de Carreira** para as atividades de **polícia ostensiva e preservação da ordem pública**;
- ✓ **potencializar a segurança orgânica das instalações policiais militares**.

IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Para implantação do PMET:

- ✓ o Poder Executivo poderá incluir **Militares Estaduais Temporários**;
- ✓ a inclusão observará o **limite de vagas de Soldado Temporário** previsto no Anexo Único da Lei.

PROCESSO SELETIVO

A inclusão no Programa depende de:

- ✓ autorização expressa do **Governador do Estado**;
- ✓ proposta de recrutamento fundamentada da Comandância-Geral da Brigada Militar ao Secretário da Segurança Pública;
- ✓ edital contendo o **número de vagas a serem preenchidas**.

ESTRUTURA DO PMET

O Programa é composto por:

- ✓ Militares Estaduais Temporários na função de **Soldado Temporário**;
 - ✓ quantitativo **limitado ao número de vagas previsto em lei**.
- A Lei não prevê outras graduações para os integrantes do PMET.

ATENÇÃO DE PROVA

ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

A organização do PMET baseia-se em:

- ✓ **autorização** legal específica;
- ✓ **processo seletivo**;
- ✓ **limite de vagas**;
- ✓ atendimento às **necessidades institucionais da Brigada Militar**.



DICA

LEI ESTADUAL Nº 15.583/2020 PMET – BRIGADA MILITAR

INATIVIDADE POR INVALIDEZ E PENSÃO MILITAR

INATIVIDADE POR INVALIDEZ

O Militar Estadual Temporário fará jus ao benefício quando:

✓ for considerado definitivamente **incapaz para o serviço militar**.

A **incapacidade** poderá decorrer de:

✓ **ferimento** sofrido em ação policial;

✓ **enfermidade** contraída em razão do serviço;

✓ **agressão sofrida e não provocada** no exercício das atribuições.



OUTRAS HIPÓTESES DE INVALIDEZ

Também fará jus ao benefício o Militar Estadual Temporário que estiver total e permanentemente incapaz para qualquer atividade laboral, em razão de:

✓ **acidente em serviço**;

✓ **doença, moléstia ou enfermidade relacionada ao serviço**;

✓ **acidente, doença, moléstia ou enfermidade sem relação com o serviço**.

➡ Se o militar se enquadrar na última hipótese, mas não estiver **total e permanentemente inválido** para qualquer atividade laboral, **será desligado do Programa**.



VALOR DO BENEFÍCIO

O Militar Estadual Temporário inativado perceberá:

✓ **benefício correspondente à integralidade da última remuneração em atividade**.

✗ **Não integram esse valor:**

✓ vantagens temporárias;

✓ parcelas de caráter indenizatório.

COMPROVAÇÃO E REVISÃO

Os casos de invalidez serão comprovados por:

✓ **atestado de origem**;

✓ **inquérito sanitário de origem**;

✓ **documentos médicos e hospitalares previstos na Lei**.

- O Militar Estadual Temporário declarado incapaz ou inválido será submetido **anualmente à inspeção de saúde pela Junta Superior de Saúde**, cessando o benefício caso seja considerado apto para o serviço.

PENSÃO MILITAR

Em caso de morte do Militar Estadual Temporário:

✓ **a pensão será devida aos seus dependentes**;

✓ **será paga pelo Instituto de Previdência do Estado, conforme legislação específica**.



DICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 10.990, DE 18 DE AGOSTO DE 1997



DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCEITOS FUNDAMENTAIS



O Estatuto estabelece as normas que regulam a vida funcional do militar estadual, desde seu ingresso até sua passagem para a inatividade, sempre baseado nos princípios da hierarquia e da disciplina.

→ A banca costuma cobrar justamente a **finalidade do Estatuto e seu campo de aplicação**.



QUEM SÃO OS SERVIDORES MILITARES?

São os integrantes da Brigada Militar, considerados uma categoria especial de servidores públicos estaduais em razão da destinação constitucional da Corporação e das leis vigentes.

Eles podem estar em duas situações:

NA ATIVA

- ✓ servidores militares de carreira;
- ✓ servidores militares temporários;
- ✓ componentes da reserva remunerada, quando convocados;
- ✓ alunos de órgãos de formação de servidor militar da ativa.

NA INATIVIDADE

- ✓ reserva remunerada;
- ✓ reformados;
- ✓ reserva não remunerada, conforme legislação específica.

RESERVA REMUNERADA × REFORMA

→ Reserva remunerada

O militar pertence à reserva da Corporação e recebe remuneração do Estado, mas ainda pode prestar serviço na ativa mediante convocação.

→ Reformado

O militar está definitivamente dispensado da prestação de serviço na ativa, embora continue recebendo remuneração do Estado.

⚠ **Não confunda:** o militar da reserva remunerada ainda pode ser convocado; o reformado está definitivamente dispensado do serviço ativo.

⚠ ATENÇÃO DE PROVA

A banca pode afirmar que todos os militares inativos estão definitivamente dispensados do serviço ativo.

✗ Errado!

O militar da reserva remunerada permanece sujeito à prestação de serviço na ativa mediante convocação. Somente o reformado está definitivamente dispensado dessa prestação.

Também não confunda:

Serviço policial-militar → exercício das atividades e encargos da Brigada Militar.

Carreira policial-militar → atividade contínua, privativa do pessoal da ativa e iniciada com o ingresso na Corporação.

DICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 10.990, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

PROVIMENTO

São requisitos para o ingresso na Brigada Militar:

I - TER NACIONALIDADE BRASILEIRA (AFINAL, TEM QUE SER DO TIME, NÉ?);

II - POSSUIR ILIBADA CONDUTA PÚBLICA E PRIVADA;

III - QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES E ELEITORAIS (SEM DÍVIDAS COM O TSE E O QUARTEL!);

IV - NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO CRIMINAL COM PENA PRIVATIVA DE LIBerdade OU QUALQUER CONDENAÇÃO INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO POLICIAL MILITAR;

V - NÃO ESTAR RESPONDENDO PROCESSO CRIMINAL;

VI - NÃO TER SIDO ISENTADO DO SERVIÇO MILITAR POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA; E

VII - OBTER APROVAÇÃO NOS EXAMES MÉDICO, FÍSICO, PSICOLÓGICO E INTELECTUAL

Agora, vamos falar de alguns conceitos importantes:

A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Brigada Militar. Isso significa que toda a organização militar funciona a partir do **respeito à ordem de autoridade e do cumprimento rigoroso das normas internas**. Quanto **maior o grau hierárquico** do militar, maior também será sua **autoridade e sua responsabilidade**.

- **Hierarquia militar** é a **organização da autoridade dentro da corporação**. Ela ocorre por meio dos postos e graduações. Dentro de um mesmo posto ou graduação, a ordem será definida pela antiguidade, ou seja, pelo tempo naquela posição. Assim, a hierarquia representa o respeito à sequência de autoridade existente na estrutura militar.
- **Disciplina militar** é o **cumprimento rigoroso das leis, regulamentos, normas e ordens** que organizam a corporação. Ela garante o funcionamento regular, harmônico e eficiente da instituição, exigindo que cada militar cumpra seus deveres com responsabilidade, respeito e obediência às regras.

⚠ **Atenção de prova:** a **hierarquia** está ligada à **ordem** de autoridade, enquanto a **disciplina** está ligada ao **cumprimento das normas e deveres**. Esses dois pilares devem ser observados tanto pelos militares da ativa quanto pelos da reserva remunerada e pelos reformados.

DICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 10.992, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

CARREIRA DOS QUADROS DE OFICIAIS — QOEM E QOES

✓ A carreira dos Quadros de Oficiais é formada pelos postos de **Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel**.

✓ Ou seja, dentro desses quadros, a evolução funcional ocorre seguindo essa **seqüência hierárquica**.

Capitão → Major → Tenente-Coronel → Coronel

⚠ **Atenção de prova:** a inclusão no quadro de acesso para promoção ao posto de Coronel pode ser **recusada** pelo **servidor**. Isso significa que o militar **não é obrigado a aceitar sua inclusão para concorrer à promoção a Coronel**.

INGRESSO NO QOEM

O ingresso no QOEM ocorre no **posto de Capitão**, por ato do **Governador do Estado**, após a **conclusão da formação específica e aprovação no Curso Superior de Polícia Militar**.

Para ingressar no Curso Superior de Polícia Militar, é necessário ser aprovado em concurso público de provas e títulos, com exigência de **diploma no curso de Ciências Jurídicas e Sociais**.

Durante o Curso Superior de Polícia Militar, os aprovados no concurso são considerados Alunos-Oficiais. Esse curso terá duração máxima de **2 anos**.

INGRESSO NO QOES

O ingresso no QOES também ocorre no posto de **Capitão**, por ato do **Governador do Estado**. Nesse caso, exige-se **concurso público de provas e títulos**, conclusão com aprovação no Curso Básico de **Oficiais de Saúde — CBOS** e **diploma de nível superior na respectiva área da saúde**.

⚡ DIFERENÇA IMPORTANTE:

QOEM: exige formação em Ciências Jurídicas e Sociais + Curso Superior de Polícia Militar.

QOES: exige formação superior na área da saúde + Curso Básico de Oficiais de Saúde.

A PROMOÇÃO NOS POSTOS DO QOEM E DO QOES EXIGE O CUMPRIMENTO DE UM **INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 8 ANOS DE EFETIVO SERVIÇO** EM CADA POSTO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA PROMOÇÃO.

DICA

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 10.992/1997

CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL



CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

As promoções podem ocorrer pelos critérios de:

- ✓ **merecimento;**
- ✓ **antiguidade;**
- ✓ **promoção extraordinária.**
- Em casos especiais, também poderá haver **promoção em ressarcimento de preterição.**

FINALIDADE DA PROMOÇÃO

A promoção busca:

- ✓ selecionar os **militares mais aptos ao exercício da graduação superior;**
- ✓ manter o **fluxo regular e equilibrado da carreira;**
- ✓ assegurar o **desenvolvimento funcional conforme a legislação.**

PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Além dos critérios ordinários, a Lei admite:

- ✓ **promoção extraordinária.**
- Trata-se de modalidade prevista expressamente na legislação, aplicável nas hipóteses legais específicas.

QUIZ

Segundo a Lei Complementar nº 10.990/1997, círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os servidores militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo. Nesse contexto, relacione a Coluna 1 à Coluna 2 no que tange os Postos e Graduação a seus Círculos.

Coluna 1

1. Oficiais Superiores.
2. Oficiais Intermediários.
3. Oficiais Subalterno.

Coluna 2

- () Coronel.
- () Major.
- () Capitão.
- () Primeiro Tenente.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- A) 1 - 2 - 2 - 3.
- B) 1 - 1 - 2 - 3.
- C) 2 - 1 - 2 - 3.
- D) 2 - 2 - 3 - 1.
- E) 3 - 3 - 1 - 2.

Os círculos hierárquicos e a escala hierárquica dos militares estaduais compreendem:

- **Círculo de Oficiais Superiores:** Coronel, Tenente-Coronel e Major;
- **Círculo de Oficial Intermediário:** Capitão;
- **Círculo de Oficiais Subalternos:** 1º Tenente e 2º Tenente;



DICA

DECRETO Nº 57/390 12/23

DESTINO, TRÂNSITO E INSTALAÇÃO

📍 EM DESTINO



O militar estadual é considerado **em destino** quando, em relação ao OPM/OCBM a que **pertence, permanece em seu estado efetivo** enquanto estiver **afastado** por uma das seguintes situações:

- ✓ frequentando curso com duração de até **6 meses**;
 - ✓ cumprindo **sanção disciplinar ou pena**;
 - ✓ prestando **cooperação eventual autorizada** a outra instituição;
 - ✓ em **missão eventual no exterior**;
 - ✓ participando de **competições, conferências, visitas, intercâmbios ou representações autorizadas**;
 - ✓ a **serviço da Justiça**;
 - ✓ **nomeado ou designado** para encargo, incumbência, comissão, serviço ou atividade de caráter temporário.
- ➔ Durante o curso, permanece **subordinado às ordens do Comandante do OPM/OCBM** onde estiver frequentando a atividade.



🚚 TRÂNSITO

O trânsito é o **período de afastamento total do serviço concedido** quando a movimentação **exige mudança de município de domicílio**.

O prazo será de:

- ✓ **2 dias**, quando a distância entre os municípios for de até 100 km;
 - ✓ **5 dias**, quando a distância for superior a 100 km.
- O prazo é contado do **dia subsequente ao desligamento** do OPM/OCBM de origem.

Após o trânsito:

- ✓ o militar deve apresentar-se ao **Comandante do novo OPM/OCBM**;
- ✓ poderá solicitar o **afastamento para instalação mediante comprovação de intenção** de **fixar residência na localidade de destino**.



🏠 INSTALAÇÃO

Quando a **movimentação implicar mudança de município de residência**, o militar fará jus ao **período de afastamento para instalação**.

Além disso:

- ✓ o período inicia-se **após a apresentação ao novo OPM/OCBM**;
- ✓ poderá ser solicitado em **até 6 meses da apresentação** no destino;
- ✓ serão concedidos **10 dias para instalação**, independentemente do período de trânsito.

DICA

DECRETO Nº 57/390, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PERMANÊNCIA NO OPM/OCBM E REGRAS DE DESLIGAMENTO



⌚ PERMANÊNCIA NO OPM/OCBM

O prazo de permanência no OPM/OCBM:

✓ será contado entre a **data de apresentação no OPM/OCBM** e a **data do desligamento**.

→ A contagem ficará suspensa durante:

✓ licença para **tratamento de interesse particular**;

✓ licença para **tratamento de saúde** decorrente de **acidente de serviço** devidamente reconhecido.

→ Não será computado o período em que o militar permanecer **fora do OPM/OCBM**, por qualquer motivo, por **prazo superior a 6 meses**.

QUIZ

De acordo com o Decreto nº 57.390/2023, acerca das normas relativas à permanência no OPM/OCBM e às regras de desligamento do militar estadual, assinale a alternativa correta.

- A) O prazo de permanência no OPM/OCBM é contado da data da classificação do militar até a publicação do ato de movimentação, computando-se todos os períodos de afastamento, independentemente da duração.
- B) Após a publicação do ato de movimentação, o militar permanece integrando o efetivo do OPM/OCBM de origem até a data do efetivo desligamento.
- C) O período em que o militar permanecer fora do OPM/OCBM por qualquer motivo superior a seis meses não será computado para fins de permanência, e, após a publicação do ato de movimentação, o militar é excluído do efetivo do OPM/OCBM de origem, permanecendo adido até o desligamento.
- D) O Comandante do OPM/OCBM de origem poderá conceder afastamentos ao militar movimentado antes do desligamento, desde que haja conveniência do serviço.
- E) A contagem do prazo de permanência no OPM/OCBM somente é suspensa durante licença para tratamento da própria saúde, independentemente de sua causa.

Gabarito: C

A) Errada. ✗ A permanência é contada da **data de apresentação até a data do desligamento**, e o período superior a **6 meses fora do OPM/OCBM não é computado**.

B) Errada. ✗ Com a **publicação do ato de movimentação**, o militar é **excluído do efetivo** do OPM/OCBM de origem, permanecendo apenas **adido** até o desligamento.

C) Correta. ✓ O Decreto estabelece que o **período superior a 6 meses** fora do OPM/OCBM não integra a contagem da permanência. Além disso, publicado o ato de movimentação, o militar é excluído do efetivo da unidade de origem e permanece adido até o desligamento.

D) Errada. ✗ O Comandante do OPM/OCBM de origem **não pode conceder afastamentos** ao militar movimentado antes de efetivar seu desligamento.

E) Errada. ✗ A suspensão da contagem ocorre apenas nas hipóteses previstas no Decreto, como **licença para tratamento de interesse particular e licença para tratamento de saúde decorrente de acidente de serviço** devidamente reconhecido, não em qualquer licença para tratamento de saúde.

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **Brigada Militar RS!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação**.

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA



Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito**.

→ [Acesse nosso Instagram](#)